



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)35159000 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 4/2.024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARICANDUVA/MG, DE CENTRO **BASILIO DOS SANTOS FILHO**, nascido em 19/08/1947 e falecido em 13/01/2005 e dá outras providências.”

VALDEIR SANTOS COIMBRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro Administrativo do Município de Aricanduva/MG, de CENTRO ADMINISTRATIVO **BASILIO DOS SANTOS FILHO**.

Art. 2º - O prédio público do Centro Administrativo de Aricanduva está localizado na Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, centro, Aricanduva/MG.

Art. 3º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade Aricanduvana, por **BASILIO DOS SANTOS FILHO**.

Art. 4º - O prédio será denominado através da identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso principal do prédio público.

Art. 5º - A Administração Municipal deverá encaminhar correspondência aos órgãos públicos, situados no município de Aricanduva, informando sobre a denominação do Centro Administrativo.

Aprovou: 1º votação
Data 06/03/2024
8 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente


Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 083.248.536-16

Aprovou: 2º votação
Data 06/03/2024
8 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)35159000 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e Secretarias Municipais de Aricanduva, deverão informar nas correspondências oficiais, quando referirem-se à Prefeitura Municipal, o nome do Centro Administrativo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aricanduva/MG, 26 de fevereiro de 2.024.

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 083.248.536-16

VALDEIR SANTOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovau. 1ª votação
Data 06/03/2024
8 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente

Aprovau. 2ª votação
Data 06/03/2024
8 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)35159000 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Nomear o CENTRO ADMINISTRATIVO, com o nome do primeiro vice-prefeito, BASILIO DOS SANTOS FILHO, demarca a trajetória de Aricanduva como município buscando construir dias melhores para todos munícipes.

Ante o exposto, solicitamos aprovação por esta Edilidade do presente PL.

Atenciosamente,

Aricanduva/MG, 20 de fevereiro de 2024.

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 083.248.536-16

Valdeir Santos Coimbra
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovau: 10 votação
Data 06/03/2024
8 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente

Aprovau: 10 votação
Data 06/03/2024
8 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente